



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1883/04
De 21 de Julho de 2004

159

**“ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO
DECRETO Nº 1.531/2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto nº 1.531 de 02 de Outubro de 2002, que passa a vigor com a seguinte redação :

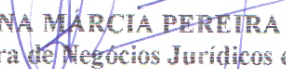
“Parágrafo Único – Acima de 50 Km rodado pelo carro fúnebre, o preço a ser cobrado é de R\$ 1,50 por Km.”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 21 de Julho de 2.004.

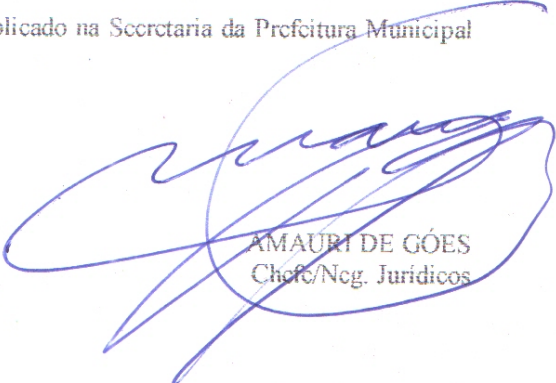

ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor de Negócios Jurídicos e Administrativos


ADRIANA MÁRCIA PEREIRA
Assessora de Negócios Jurídicos e Administrativos

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal


AMAURI DE GÓES
Chefe/Neg. Jurídicos